



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170028 – IL 06022017/003.

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N º 20170028 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA**, com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Claudine Dilarin da Mota Brito**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/003-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **15/02/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS
LTDA
Claudine Dilarin da Mota Brito – Representante
Legal
Contratado

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.